



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARMORES E GRANITOS TEIXEIRA LTDA  
CNPJ/CPF : 26.254.136/0005-45

Empreendimento : MARMORES E GRANITOS TEIXEIRA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda BELA VISTA número/km S/N Bairro CÓRREGO TRAÍRAS Cep 39885-000 Crisólita - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Crisólita (LAT) -17.1572, (LONG) -41.1447

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 98/2021

### Motivo da decisão:

am6 Em virtude da discussão empreendida ao longo do parecer e, s.m.j., a impossibilidade em atestar a viabilidade para a realização de atividades em extensão de área desacompanhada do documento de comprovação de regularização de intervenção ambiental, sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento MARMORES E GRANITOS TEIXEIRA para as atividades requeridas junto aos autos.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 28/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por ELIAS NASCIMENTO DE AQUINO IASBIK, Superintendente, em 28/05/2021 11:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.